DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.690, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.526 de 05 de março de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 97.214,55 às seguintes dotações:

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
397	12.361.0009.2.017 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0. 01.00	97.214,55
TOTAL				97.214,55

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercío anterior, conforme prevê os incisos I, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 06 de março de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.691, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.514 de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 61.500,00 às seguintes dotações:

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
138	12.365.0008.2.008 MANUT. DA CRECHE	3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0. 01.00	2.000,00
108	12.361.0009.2.017 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0. 01.00	10.000,00
117	12.361.0009.2.017 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.02	30.000,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
227	10.301.0016.2.047 – MANUT. DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P.CIVIL	0.01.00	2.000,00
271	10.305.0019.2.037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	500,00
LOCAL: 02.09.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
337	26.782.0015.2.031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	3.000,00
LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
348	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S.	3.1.903.3.90.36.00 OUT. SERV. DE TERC. – P. FÍSICA.	0.01.00	14.000,00
TOTAL				61.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercío anterior e da anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê os incisos I e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Superávit: R$ 31.500,00

Anulação: R$ 30.000,00

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
116	12.361.0009.2.044 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 VENC. E VANT.FIXAS – P. CIVIL	0. 02.00	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 28 de março de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal